



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 1865/99 de 19 de novembro de 1999

O Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso das atribuições legais,

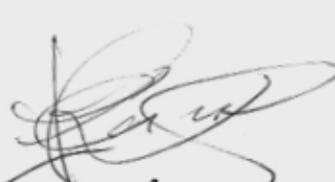
DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto 1809/99 de 23 de agosto de 1999, acrescentando-se:

“A aposentadoria ora concedida está de acordo com o disposto no artigo 40, parágrafo 1º, item I, da Emenda Constitucional n.º 20 de 16 de dezembro de 1998 e artigo 98 da Lei Complementar Municipal n.º 001/90 de 07 de junho de 1990.”

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, 19 de novembro de 1999.


KLEBER CORRÊA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no órgão
"O Progresso"
Caderno Classificado
pág. 5 em 20/11/99